



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017**

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, a qual recomenda à esta Municipalidade a “anulação” do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço, pelo critério de técnica e preço, para a prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório, em razão da ocorrência de fato superveniente, pois a Administração perdeu o interesse na sua continuidade;

CONSIDERANDO que a presente Decisão está fundamentada nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

CONSIDERANDO que a presente Decisão antecede a adjudicação e homologação do aludido procedimento licitatório, o que, por sua vez, afasta o contraditório;

DECIDE:

DETERMINAR a revogação em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 003/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal